



Sistematização de Propostas das Conferências Municipais das Cidades 2007

Sistematização das Propostas das Conferências Municipais das Cidades 2007

setembro 2007

Índice

Apresentação	03
<i>Política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades</i>	04
As Intervenções Urbanas e a Integração de Políticas	04
As Intervenções Urbanas e os Recursos	16
Receitas Municipais e a Ampliação de Receitas Próprias	21
<i>Capacidade e Forma de Gestão Democrática da Cidade</i>	26
As Intervenções Urbanas e o Controle Social	26
Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional	30

Apresentação

A 3ª Conferência Estadual das Cidades, que tem como lema *Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social* e, como tema, *Avançando na Gestão Democrática das Cidades*, acontece após a realização das Conferências Municipais e Regionais das Cidades. Fruto deste trabalho em que se envolveram 239 municípios paulistas, chegou-se a um conjunto amplo de propostas a serem debatidas e votadas na Conferência Estadual, organizadas em dois grandes eixos: A Política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades, e Capacidade e Forma de Gestão das Cidades.

O desafio da Comissão de Sistematização foi o de juntar as propostas municipais em um único texto, sem perder de vista a diversidade de abordagens e de idéias que formam um grande painel das expectativas de governos municipais e segmentos da sociedade civil quanto às políticas urbanas. Ainda quanto ao tratamento das informações, cumpre dizer que as propostas de caráter eminentemente local não foram consideradas.

As propostas estão organizadas conforme a estrutura definida para votação nas plenárias, qual seja:

Painel 1: A Política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades

Subtemas:

- As Intervenções Urbanas e a Integração de Políticas
- As Intervenções Urbanas e os Recursos
- Receitas Municipais e Ampliação de Receitas Próprias

Painel 2: Capacidade e Forma de Gestão das Cidades

Subtemas:

- As Intervenções Urbanas e o Controle Social
- Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional

1. As Intervenções Urbanas e a Integração de Políticas

1.1. Promover políticas de saneamento, energia e meio ambiente (37 ocorrências)

1.1.1. Implementar políticas de saneamento e energia

- a) Elaborar Plano Municipal de Saneamento em consonância com as Políticas Estadual e Federal de Saneamento para facilitar a obtenção de recursos financeiros e o desenvolvimento do trabalho.
- b) Priorizar investimentos dos três níveis do governo em municípios que não possuem tratamento de esgoto.
- c) Implantar a Agenda 21, considerando a Política Nacional de Saneamento Básico, Política Nacional de Recursos Hídricos, o uso de energias alternativas e a conservação de energia em habitação popular.
- d) Implementar planejamento ambiental, criando uma política inter-municipal integrada de gestão dos resíduos sólidos, reflorestamento das áreas de mananciais e saneamento básico.
- e) Estabelecer plano de meta no saneamento básico, com ampliação de recursos, nas 3 esferas.
- f) Criar estímulos financeiros para os municípios que conseguirem resultados concretos na melhoria de qualidade das águas.
- g) Determinar às empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto para que realizem ligações em todas as residências dos assentamentos precários.
- h) Incentivar o uso da energia solar, de combustíveis menos poluentes, de filtros em veículos, aproveitamento da água da chuva em edificações e reutilização de água servida em edificações sustentáveis. Instalar aquecedores solares em habitações de baixa renda com preço acessível à população.
- i) Desenvolver políticas públicas para substituição do óleo diesel pelo biocombustível nas frotas do poder público, transporte coletivo, frotas privadas e fretamentos de cargas.
- j) Promover sistemas de coleta seletiva de lixo, com participação de catadores de materiais recicláveis, reuso de materiais recicláveis, inclusive óleo de cozinha para ser utilizado como biocombustível.
- k) Ampliar o atendimento da coleta seletiva do lixo dentro do município e implementar cuidados referentes ao seu destino final.
- l) Estabelecer incentivo fiscal às empresas, comércio e famílias carentes para realizarem coletas seletivas de lixo reciclável.

1.1.2. Ampliar competências municipais e regionais

- a) Atribuir competência aos municípios na fiscalização, autuação, arrecadação e aplicação dos recursos das multas por infrações ambientais e criar o Fundo Nacional para Saneamento Básico com participação do município no mesmo percentual sobre a participação do ente na arrecadação.

- b) Formular políticas de convergência regional atendendo aos municípios com parte do território em áreas de proteção ambiental ou áreas de proteção aos mananciais.
- c) Restabelecer, dentro do pacto federativo, a competência municipal para legislar e licenciar os empreendimentos na questão ambiental, não se sobrepondo às leis estaduais e federais, vinculando as decisões dos Conselhos de Meio Ambiente municipais e demais conselhos envolvidos.

1.1.3. Aperfeiçoar legislação e gestão ambiental

- a) Ativar as leis de compensação financeira com repasse orçamentário para os municípios inseridos em área de proteção aos mananciais que preservam a sua biodiversidade.
- b) Propor a integração entre os processos de licenciamento ambiental de projetos de infra-estrutura, implantação de moradias populares, etc., entre o executivo municipal e executivo estadual, visando a agilização processual.
- c) Rever leis de criação de Unidades de Conservação como forma de reverter os recursos oriundos dos termos de compensação para a região impactada.

1.1.4. Incentivar a conscientização ambiental

- a) Criar comitês permanentes de reeducação ambiental, independentemente do sistema de ensino, objetivando um trabalho integrado.
- b) Incluir o tema meio ambiente nas ações de todos os órgãos de governo. Incluir o tema meio ambiente nas próximas Conferências das Cidades com o objetivo de garantir a preservação e uso sustentável dos recursos naturais.
- c) Elaborar projetos no âmbito municipal que incluam a parceria com a sociedade civil, em especial no que diz respeito à arborização, prevendo a doação de mudas de árvores às associações de moradores, contribuindo para o processo de conscientização ambiental.

1.1.5. Implementar ações de preservação e recuperação ambiental

- a) Recuperar matas ciliares tanto nos centros urbanos quanto nas áreas verdes.
- b) Estabelecer política de preservação ambiental, parcelamento do solo e adesão no SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente).

1.2. Promover a integração entre os três níveis de governo e a integração intersetorial: (32 ocorrências)

1.2.1. Criar articulações para intervenções e melhorias urbanas e habitacionais

- a) Criar o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano formado por conselhos que integram as esferas municipal, estadual e federal. Estes Conselhos devem ter caráter deliberativo e fiscal, prevendo a criação de um fundo de recursos gerido pelo próprio Conselho. Criar Programas de Desenvolvimento Urbano compatibilizando e consolidando as legislações urbanas e rurais nos níveis da União, Estado e Município, com a participação direta da sociedade.

- b) Buscar a articulação entre as três esferas governamentais para viabilizar o processo de urbanização ordenada, em conjunto com o crescimento de atividades econômicas (industriais, comerciais e de serviços) compatíveis com a sustentabilidade ambiental, e para ampliação de investimentos em habitação, infra-estruturas urbanas, saneamento básico e serviços públicos.
- c) Apoiar a implementação de programas municipais, regionais e estaduais de prevenção de ocupação de áreas de risco e enchentes.
- d) Firmar parceria entre os três entes governamentais no sentido de celebrar convênios com entidades de classe e congêneres para oferecer assessoria técnica e jurídica totalmente gratuita às famílias que residam em assentamentos precários em processos de regularização.
- e) Promover a integração entre as esferas governamentais na política habitacional, deixando para o município a responsabilidade pela concessão de áreas sem ônus e pelo saneamento básico para implantação de projetos habitacionais de interesse social em áreas carentes, cabendo ao Estado e à União a alocação de recursos do FAT e FGTS.
- f) Estabelecer arranjos para construção de casas populares ou conjuntos habitacionais, sendo de responsabilidade do governo federal ou estadual a infra-estrutura e equipamentos – como creches, saneamento básico e escolas – , incentivando o uso de energias alternativas – solar, eólica, biodiesel – que possibilitem o desenvolvimento sustentável.

1.2.2. Aperfeiçoar os mecanismos de planejamento e gestão

- a) Desburocratizar os procedimentos e trâmites entre as três esferas de governo.
- b) Integrar e articular as ações de políticas públicas entre os órgãos Municipais, Estaduais e Ministério das Cidades, buscando a efetividade das ações e a redução da burocracia.
- c) Utilizar dados sobre o território, de que dispõem os três níveis de governo, para implantar um sistema integrado de informações, com o objetivo de estabelecer uma política de desenvolvimento econômico que considere o território como um todo, buscando a fixação das pessoas e a geração de oportunidades locais de trabalho.
- d) Discriminar atribuições dos três entes na gestão do território urbano, prevendo-lhes procedimentos complementares e eliminando a sobreposição de atribuições, em consonância com a regulamentação das competências constitucionais, por meio do PL 020/07.
- e) Ofertar marcos regulatórios de âmbito estadual e federal para Parcerias Público-Privadas e Consórcios, que viabilizem transformações urbanas, contemplando medidas, responsabilidades e contrapartidas socioambientais por parte dos empreendedores.
- f) Incentivar as entidades de prestação de serviços de utilidade pública. Os três entes devem estabelecer convênios com organizações não-governamentais ou associações sem fins lucrativos que prestam serviços à população carente, de modo que estas recebam auxílio financeiro na seguinte proporção: a) do Município: 01 salário mínimo; b) do Estado: 02 salários mínimos, e c) da União: 03 salários mínimos. Esses recursos servirão para custear as despesas dessas entidades, as quais se obrigariam a realizar prestação de contas mensalmente.

- g) Reformar o modelo administrativo, de gestão e tributário do poder público dos três níveis de governo, uma vez que o atual modelo está ultrapassado.
- h) Pactuar, entre os três níveis, maiores liberações de verbas para os municípios. Revisar os índices ora recebidos por meio de transferências dos órgãos do Estado e União. Aumentar a alíquota do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) para os municípios que possuam distrito e que tenham população superior a 1.000 habitantes.

1.2.3. Implantar outras ações visando a integração

- a) Estabelecer a sustentabilidade como base de ação das políticas públicas em todos os níveis, entendendo o município como um todo orgânico.
- b) Criar uma Secretaria Estadual para atendimento dos representantes do Executivo Municipal.
- c) Reformar o sistema eleitoral com a implantação do voto Distrital de Parlamentares.
- d) Integrar os três entes federativos na questão da segurança pública. Aumentar o efetivo policial e melhorar o aparelhamento da Polícia nos municípios. O Governo Federal deve viabilizar parceria com os Estados e Municípios com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos agentes de Segurança Pública, tanto policiais militares quanto civis, e das Guardas Municipais, além de responsabilizar-se pelo pagamento de um salário a mais sobre seu vencimento ou salário de origem.

1.3. Estimular as atividades dos Conselhos: **(22 ocorrências)**

1.3.1. Propiciar a criação de Conselhos

- a) Criar o Conselho Estadual da Cidade.
- b) Criar o Conselho Municipal das Cidades com a devida capacitação de seus membros, que viriam do Poder Executivo e da sociedade, visando a integração das políticas setoriais. Criar linha de financiamento e cursos de capacitação para viabilizar a implantação de Conselho Municipal das Cidades.
- c) Criar Conselhos Regionais de Desenvolvimento Urbano e Fóruns Regionais de Política Urbana.
- d) Criar Conselho Regional para o desenvolvimento de políticas de caráter intra-urbano e regional, com a participação popular, técnica e do Poder Executivo.
- e) Criar Conselhos Gestores que norteiem e fiscalizem as ações governamentais.
- f) Instituir os Conselhos de Política Urbana com caráter deliberativo sobre a aplicação de recursos públicos em projetos urbanos de impacto significativo sobre o conjunto dos municípios.
- g) Criar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e um Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
- h) Criar um Fórum dos Presidentes dos Conselhos como instrumento de integração de políticas de forma a minimizar contradições.

1.3.2. Definir e regulamentar competências dos Conselhos

- a) Estabelecer o caráter estrutural do Conselho da Cidade como órgão integrador dos demais conselhos setoriais.
- b) Instituir, visando o controle social, a gestão de todos os recursos do PAC destinados aos municípios através dos Conselhos de Política Urbana, que exercerão o papel de articuladores dos demais conselhos setoriais e instâncias participativas da política urbana.
- c) Possibilitar a consulta a especialistas de áreas técnicas, realização de palestras e seminários, com o objetivo de subsidiar as discussões e decisões acerca dos temas tratados no Fórum dos Presidentes dos Conselhos.
- d) Estabelecer programas para fomentar a criação de Associações ou Cooperativas de bairros para incluir a população nos Conselhos Municipais das Cidades.
- e) Integrar os membros dos Conselhos setoriais locais, bem como os três níveis do Conselho das Cidades (nacional, estadual e municipal).
- f) Realizar audiências públicas e Fóruns Temáticos com a participação de todos os segmentos da sociedade.

1.4. Elaborar, implementar e desenvolver Planos Diretores (20 ocorrências)

1.4.1. Elaborar e implementar Planos Diretores

- a) Criar, por parte dos Estados, Planos Diretores Estaduais Participativos, como forma de planejar as políticas urbanas, visando à articulação das políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento econômico, promoção social, habitação, etc., com prazo de execução até outubro de 2010, cabendo ao Estado a responsabilidade de programar um sistema integrado de transporte interurbano para regiões com características semelhantes às metropolitanas.
- b) Instituir Plano Diretor para todos os municípios, independentemente de sua população, incluindo dessa forma aqueles municípios que não têm esta obrigatoriedade, disponibilizando recursos para tal.
- c) Garantir recursos para implantação dos Planos Diretores de cada município, com prioridade para municípios das Regiões Metropolitanas, e ênfase nos setores de transporte, saneamento, habitação e meio ambiente.
- d) Direcionar recursos do PAC para apoiar a elaboração e implementação dos Planos Diretores Participativos.
- e) Elaborar Planos Diretores e Orçamentos Participativos. Implementar novos mecanismos de controle e acompanhamento da participação popular na formulação e execução dos Planos Diretores Participativos.

1.4.2. Estabelecer os Planos Diretores como mecanismos estratégicos para a gestão urbana

- a) Tornar obrigatório, para todos os municípios, o Plano Diretor Participativo e o Conselho Municipal da Cidade, subsidiado pelo Ministério das Cidades quando necessário, com o objetivo de fornecer a estrutura para o gerenciamento das intervenções urbanas.

- b) Exigir, por parte do Governo Estadual, Planos Diretores dos municípios como condição para o repasse de recursos.
- c) Assegurar que as ações e investimentos das várias esferas de governo sejam executados em sintonia com os Planos Diretores aprovados, para que se alcance o objetivo da cidade de todos e todas.
- d) Elaborar os planos municipais setoriais de forma integrada ao Plano Diretor Participativo. Transformar em política de Estado, através de legislação federal, a instituição dos Conselhos das Cidades e do Orçamento Participativo Nacional.
- e) Integrar as políticas a partir dos Conselhos já existentes e dos que ainda deverão ser formados de acordo com os Planos Diretores.
- f) Fazer constar, nos Planos Diretores, as Zonas Especiais de Interesse Social.
- g) Implementar um Fundo mantido com verbas federais para ser gerenciado por Consórcios Inter-municipais, para custear intervenções estratégicas em municípios de até 100 mil habitantes.

1.4.3. Propor encaminhamentos para o desenvolvimento dos Planos Diretores

- a) Desburocratizar o envio, tramitação e aprovação de projetos vinculados ao Plano Diretor nos níveis municipal, estadual e federal, mantendo disponível nos sites do Ministério das Cidades e do município o desenrolar dos trâmites dos projetos.
- b) Priorizar a elaboração de legislação para regulamentar normas previstas no Plano Diretor do município, especialmente relativas à ocupação do solo urbano e ao estabelecimento de zoneamento urbano.
- c) Atualizar Planos Diretores de acordo com o Estatuto da Cidade.

1.5. Promover Políticas de Transportes **(18 ocorrências)**

1.5.1. Integrar as Políticas de Transportes

- a) Solicitar integração de políticas dos governos federal e estadual para a implantação de obras viárias em municípios que foram divididos com a implantação de Rodovias.
- b) Elaborar planejamento municipal do sistema viário e de transportes, articulado ao planejamento regional, priorizando o transporte de massa municipal e inter-municipal, visando a universalização do atendimento à população.
- c) Implementar nas Regiões Metropolitanas sistemas de transporte integrados por meio de parcerias entre as três esferas de governo e iniciativa privada, incluindo os transportes alternativos (sistemas cicloviários, etc.).
- d) Criar uma política de investimentos para integração da malha ferroviária para passageiros e cargas.
- e) Criar um sistema de transporte inter-municipal integrado com cobrança única de passagem.
- f) Exigir urgência na elaboração do Plano Nacional de Transporte e respectiva regulamentação, para subsídio de planos municipais de transporte.

- g) Ampliar investimentos em programas de mobilidade urbana, propiciando transporte coletivo digno e a integração intra e inter-regional entre as redes de transporte público coletivo.

1.5.2. Promover o transporte coletivo e a ampliação e manutenção do sistema viário

- a) Criar uma política de incentivos de transporte coletivo, através da desoneração da tarifa, da subvenção de combustível, da redução de tributos sobre o salário e encargos sociais, da redução de impostos para compra de ônibus adaptados e com reduzida emissão de poluentes.
- b) Garantir, por parte do poder público, a todas as áreas distantes dos centros das cidades, em especial áreas rurais, transporte e mobilidade com rapidez e qualidade com preços acessíveis à população de baixa renda.
- c) Incremento e ampliação da malha ferroviária de passageiro e de carga, como alternativa de transporte.
- d) Criar programa de implantação de estradas vicinais para transporte de cargas, como meio de escoamento da produção e estabelecer programas de manutenção e recapeamento de estradas vicinais.
- e) Criar consórcios de máquinas e equipamentos de estrada coordenados pelo Estado.

1.6. Estabelecer ações de Política Habitacional **(16 ocorrências)**

1.6.1. Integrar ações de Política Habitacional entre os 3 níveis de governo e agentes privados, de forma articulada a outras políticas setoriais

- a) Promover a Integração entre Prefeituras e entidades privadas para desenvolvimento de melhor qualidade das edificações, com fiscalização da comunidade e garantia de utilização de mão-de-obra local.
- b) Ampliar os valores de financiamento da moradia de interesse social, principalmente nas Regiões Metropolitanas, com redução da contrapartida para os municípios.
- c) Direcionar convênios habitacionais principalmente para as áreas de ZEIS determinadas pelos Planos Diretores, devendo haver linhas de financiamento para geração de emprego e renda em área próximas de conjuntos habitacionais.
- d) Disponibilizar recursos para elaboração de Planos Locais de Habitação e Planos de Mobilidade.

1.6.2. Desenvolver programas e estabelecer convênios para execução da política habitacional

- a) Firmar convênios entre os três entes no sentido de estabelecer auxílio-aluguel a pessoas com extrema necessidade em situação emergencial no tocante à moradia.

- b) Criar Programas de Habitação de Interesse Social acompanhados de programas específicos de instalação de equipamentos, infra-estrutura e criação de espaços públicos, respeitando as necessidades do usuário.
- c) Considerar, nos programas habitacionais, a especificidade territorial, a identidade cultural e a forma de obtenção e comprovação de renda para reverter a lógica da desigualdade e da exclusão social.
- d) Instituir legislação para permitir que a CDHU altere seus critérios de convênios para construção de moradias populares, estabelecendo financiamento para os municípios com vistas à compra de áreas e execução de obras de infra-estrutura, nos mesmos prazos oferecidos aos mutuários.
- e) Estabelecer gerenciamento, pelas Prefeituras, das transferências da titularidade das unidades habitacionais da CDHU.
- f) Incentivar a pesquisa e subsidiar projetos inovadores em técnicas construtivas, materiais novos e introdução de reciclados, reavaliação de espaços mínimos e humanização dos espaços habitacionais e urbanos
- g) Promover financiamento habitacional para renda de até 3 salários mínimos.
- h) Ampliar a discussão para viabilizar a destinação de imóveis públicos e privados ociosos para Habitação de Interesse Social.

1.7. Implementar ações relativas às intervenções urbanas **(15 ocorrências)**

- a) Aprovar lei federal e estadual destinando percentual da arrecadação para programas e políticas de “educação e recuperação urbanística”. Criação de um fundo nacional destinado à capacitação de técnicos e membros de associações de bairros para tratar de assuntos urbanísticos locais.
- b) Criar mecanismos que possibilitem o investimento em espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência solidária das populações urbanas.
- c) Elaborar planejamento urbano visando a implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento urbano por meio de estudos específicos sobre demanda de crescimento urbano.
- d) Implantar instrumentos urbanísticos que garantam a função social da cidade, principalmente a implantação das Zonas Especiais de Interesse Social, do Direito de Preempção, do Parcelamento Compulsório e do Consórcio Urbanístico, Estudo de Impacto de Vizinhança e o IPTU Progressivo.

1.8. Promover a integração regional **(10 ocorrências)**

- a) Implantar consórcios inter-municipais para desenvolvimento urbano.
- b) Criar agências regionais de desenvolvimento urbano nos pólos regionais para acompanhamento de todos os recursos públicos disponíveis.
- c) Criar Fóruns Regionais para discussão, visando integração das políticas públicas regionais.
- d) Promover encontros regionais entre Conselhos das Cidades para definir políticas de investimentos para as cidades das regiões.

- e) Estabelecer a regionalização dos municípios como forma de otimização dos recursos públicos e melhoria das políticas públicas urbanas.
- f) Promover a criação de microrregiões para cidades próximas e com afinidades socioeconômico-ambientais, garantindo os mesmos direitos e prerrogativas das Regiões Metropolitanas.
- g) Fortalecer mecanismos de articulação entre os municípios, envolvendo os setores socioeconômicos, visando integração dos municípios da região, especialmente de municípios de regiões metropolitanas.
- h) Criar o Sistema Metropolitano de Planejamento e Gestão, que integre as ações e políticas de desenvolvimento urbano, municipais e regionais, com ênfase para saneamento ambiental (água, esgoto, macro-drenagem e resíduos sólidos), redes de infra-estrutura, habitação e mobilidade urbana.

1.9. Estimular a integração de políticas públicas

(9 ocorrências)

- a) Incentivar a implantação de programas de financiamento de desenvolvimento urbano para projetos integrados, ou seja, que considerem várias dimensões das políticas urbanas no projeto.
- b) Estabelecer a integração das políticas a partir dos Conselhos já existentes e daqueles a serem constituídos de acordo com os Planos Diretores.
- c) Desenvolver um sistema de planejamento, integrando as políticas setoriais, considerando as dimensões municipal, regional e metropolitana e criar mecanismos para garantir a integração de ações entre os diferentes órgãos, níveis de governo e setores socioeconômicos da comunidade, buscando a efetividade das ações e a redução da burocracia. Essa integração permitiria promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental.
- d) Consolidar em todos os municípios brasileiros a Agenda 21 local como centro de convergência e integração das políticas públicas e planejamento estratégico na definição de metas a serem concretizadas a curto, médio e longo prazos.
- e) Divulgar de modo mais amplo tanto as ações dos órgãos deliberativos metropolitanos quanto as ações estaduais.

1.10. Incentivar a regularização fundiária

(9 ocorrências)

- a) Tornar uma política nacional a regularização dos loteamentos habitacionais irregulares, com concessão de escritura aos proprietários. Adequação e revisão das leis para regularização fundiária. Inclusão de artigo no Estatuto da Cidade permitindo ao município a regularização, de forma desburocratizada, de áreas já ocupadas de forma irregular, tanto em área urbana como em área rural, observando as normas técnicas e ambientais, permitindo assim o registro público e a titularidade.
- b) Revisar a Lei Federal 6.766/79, para avançar e remover obstáculos jurídico-administrativos quando da regularização de loteamentos, condomínios e parcelamentos irregulares e clandestinos.
- c) Promover a inclusão sócio-espacial através da regularização fundiária.
- d) Facilitar a regularização fundiária com instrumentos que permitam a gratuidade do primeiro registro junto aos cartórios.

- e) Criar ou revisar legislação específica para coibir novos loteamentos irregulares e remanejar a população assentada em áreas de risco.
- f) Criar mecanismos de simplificação da regularização dos imóveis públicos.
- g) Criar mecanismos para acompanhar a exploração e especulação imobiliária. Rever leis de regularização fundiária, estabelecendo punições mais severas para os loteadores responsáveis por empreendimentos irregulares como, por exemplo, o bloqueio imediato dos bens dos responsáveis para custeio do processo de regularização.
- h) Assegurar recursos para regularização fundiária, priorizando áreas críticas, garantindo a recuperação ambiental, em especial das áreas de preservação permanente.

1.11. Implementar políticas de educação, cultura, esporte e saúde
(6 ocorrências)

- a) Criar projetos voltados aos jovens em situação de risco através de uma rede de proteção cultural, implantada pelo governo federal e desenvolvida pelo municipal, focada em atividades sócio-educativo-profissionalizantes.
- b) Possibilitar, através de parceria entre os três entes, estrutura para que os professores da Rede Municipal e Estadual possam fazer visitas às residências dos estudantes, a fim de proporcionar aulas de reforço e integração com a família, com objetivo de acompanhamento do currículo escolar.
- c) Implantar políticas de criação de novos equipamentos e espaços públicos nos municípios, com especial atenção à cultura, esporte e lazer, além de garantir as melhorias dos espaços já existentes.
- d) Ampliar os recursos e investimentos públicos na área de saúde pública.

1.12. Criar cadastro de imóveis / estoque de terras para aproveitamento público
(5 ocorrências)

- a) Instituir transferência de áreas (propriedades) não-operacionais dos Estados e da União para os municípios que tenham em seus Planos Diretores a previsão de uso público para tais áreas.
- b) Incluir as Zonas Especiais de Interesse Social nos Planos Diretores, devendo integrá-las aos planos de habitação, garantindo o estoque de terra para moradias de interesse social, usando mecanismos existentes no Estatuto da Cidade.
- c) Proibir projetos com fins lucrativos no mercado, com a figura de interesse social.
- d) Estabelecer a utilização pelos três níveis de governo dos dados disponíveis sobre o território para criar um banco de terras visando a construção de habitações populares.
- e) Ampliar a discussão para viabilizar a destinação de imóveis públicos e privados ociosos para habitação de interesse social.

1.13. Enfatizar a acessibilidade urbana

(4 ocorrências)

- a) Adequar os três níveis de governo à Lei de Acessibilidade, efetivando o controle sobre a aplicação da legislação que assegura direitos às pessoas com deficiências.
- b) Desenvolver um modelo padronizado de calçada, contemplando as questões de acessibilidade e meio ambiente.
- c) Padronizar a identificação veicular para portadores de deficiências em nível nacional.
- d) Realizar diagnóstico dos locais de uso coletivo da cidade que impedem a acessibilidade de idosos e portadores de necessidades especiais, elaborando propostas para sua melhoria.
- e) Efetuar levantamento e mapeamento da população alvo das intervenções de acessibilidade.
- f) Promover a conscientização da comunidade sobre a acessibilidade urbana e treinamento de agentes públicos (policiais, guardas civis, funcionários públicos etc.) visando o cumprimento das regras de acessibilidade.

1.14. Promover a implantação de consórcios e convênios inter-municipais e regionais

(3 ocorrências)

- a) Realizar convênios e consórcios para a implementação das principais ações governamentais.
- b) Criar um consórcio ambiental inter-municipal com objetivo de fortalecer a integração entre as políticas públicas ambientais dos diferentes municípios das Regiões Metropolitanas.
- c) Criar consórcios inter-municipais e/ou regionais para desenvolvimento de políticas regionais e fortalecimento da capacidade de investimentos.
- d) Implantar, no consórcio inter-municipal do grande ABC, discussões sobre transporte, educação, saneamento e habitação.

1.15. Implementar ações no âmbito do Estatuto da Cidade

(3 ocorrências)

- a) Discutir a destinação dos imóveis e espaços ociosos prevista no Estatuto da Cidade.
- b) Fiscalizar a implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade.
- c) Aplicar os instrumentos do Estatuto da Cidade para dinamizar a utilização dos vazios urbanos e edificações vazias particulares e públicas.
- d) Formular programa de espaços públicos para cidades brasileiras. Avançar na remoção de obstáculos jurídico administrativos.

1.16. Buscar a continuidade das políticas públicas

(2 ocorrências)

- a) Definir diretrizes gerais das diferentes políticas públicas, transformando-as em leis, para seu cumprimento independentemente da mudança dos gestores municipais.

1.17. Elaborar sistema de geoprocessamento das informações
(2 ocorrências)

- a) Estimular a criação de lei federal para instituir e regulamentar o sistema de geoprocessamento municipal, contemplando elaboração e manutenção do cadastro físico-territorial multi-finalitário e multiusuário como instrumento de gestão administrativa, financeira, tributária, socioeconômica e ambiental.
- b) Criar um sistema de informação integrado às instâncias estadual e federal de política urbana, para aprimoramento permanente.

2. As Intervenções Urbanas e os Recursos

2.1. Criar Instituições consultivas, reguladoras e operadoras das políticas sociais

(23 ocorrências)

- a) Ampliar o número de agentes financeiros para operar políticas sociais.
- b) Criar mecanismos que possibilitem a execução de políticas de habitação de interesse social por meio de agentes coletivos não-públicos.
- c) Criar Companhia de Habitação Regional que promova o repasse de recursos para associações vinculadas à questão habitacional.
- d) Criar Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano.
- e) Criar Fundo Estadual da Habitação.
- f) Estimular a implantação de Conselhos Municipais de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.
- g) Criar Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano com recursos das três esferas de governo, operados de acordo com diretrizes gerais a serem definidas pelo Conselho Nacional das Cidades.
- h) Constituir Fundo específico para o setor de transportes com recursos oriundos da CIDE.
- i) Criar Consórcios Inter-municipais dotados de câmaras técnicas para elaboração de projetos de para captação de recursos e estabelecimento de parcerias e de conselhos para fiscalizar a aplicação de recursos dos municípios participantes.
- j) Criar um órgão vinculado ao Ministério das Cidades para coordenar a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano com ramificação nas esferas estaduais e municipais.
- k) Utilizar o Conselho das Cidades como gestor paritário entre Estado e população.
- l) Implementar o Orçamento Participativo nas instâncias municipal, estadual e federal a partir da definição de programas intersetoriais de políticas públicas, transitando de maneira gradativa do caráter facultativo para o impositivo.

2.2. Ampliar a captação de recursos conforme fontes de origem

(22 ocorrências)

2.2.1. De origem municipal

- a) Aplicar 2% do ICMS destinado ao município no Fundo Municipal de HIS.
- b) Destinar percentual do IPTU para infra-estrutura urbana.
- c) Destinar no Orçamento Municipal 2% dos recursos para HIS.
- d) Transferir recursos ociosos da educação (quando a demanda já está atendida) para aplicação em infra-estrutura urbana e habitação.
- e) Utilizar os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade – como outorga onerosa, solo criado, IPTU progressivo etc. – para obtenção de recursos.

2.2.2. De origem estadual

- a) Destinar 1% do ICMS arrecadado para infra-estrutura.
- b) Aumentar repasse do IPVA e DPVAT para ações de transporte e mobilidade urbana.
- c) Garantir recursos no Orçamento Estadual para implementação de projetos oriundos de Consórcios Públicos.
- d) Destinar no Orçamento Estadual 2% de recursos para HIS.
- e) Transferir as Unidades Habitacionais produzidas pela CDHU para os municípios de modo que o retorno financeiro seja destinado aos Fundos Municipais de HIS.

2.2.3. De origem Federal

- a) Destinar 2% da CPMF para aplicação em infra-estrutura.
- b) Aumentar o repasse do Fundo de Participação dos Municípios para atender exigências de legislação federal quanto ao desenvolvimento urbano.
- c) Repassar percentual arrecadado da CPMF para ações de transporte e mobilidade urbana.
- d) Destinar 50% dos recursos da CIDE aos Estados.
- e) Reter nos municípios os valores provenientes de multas ambientais federais.
- f) Promover a elevação do investimento público em desenvolvimento urbano usando recursos do FGTS e do FAT.

2.3. Otimizar a aplicação de recursos **(22 ocorrências)**

- a) Garantir a integração dos planos de saneamento, habitação, transporte e mobilidade urbana, acompanhando as indicações e determinações dos Planos Diretores e Orçamentos Participativos, de modo a se ter um grande vetor de desenvolvimento e direcionamento na aplicação dos recursos das três esferas governamentais.
- b) Priorizar investimentos nos municípios com baixo IDH.
- c) Ampliar o escopo de aplicações de recursos do PAC para drenagem, tratamento de resíduos sólidos e mobilidade urbana.
- d) Articular, no âmbito dos programas de habitação de interesse social, programas específicos de produção de espaços públicos de lazer, esporte e convivência.
- e) Utilizar os recursos provenientes do uso dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidades – outorga onerosa, IPTU progressivo, etc. – para contratação de assessorias técnicas, colocando-as à disposição das associações.
- f) Destinar recursos para assessoria técnica na área de projetos e acompanhamento de obras.
- g) Disponibilizar recursos para obras ambientais de contenção de erosões e recuperação de áreas erodidas.
- h) Investir recursos do FGTS e FAT em saneamento ambiental.
- i) Aplicar integralmente os recursos orçamentários federais em ações previstas por meio de processos participativos.

- j) Priorizar a construção de conjuntos habitacionais horizontais ou verticais em áreas degradadas das cidades já dotadas de infra-estrutura urbana.
- k) Aplicar recursos não-onerosos na revitalização de córregos.
- l) Reduzir a contrapartida dos municípios no PAC de 20 % para 5%.

2.4. Rever os critérios de acesso aos recursos

(17 ocorrências)

- a) Flexibilizar a análise da capacidade de endividamento dos municípios.
- b) Modificar a forma de obtenção de recursos federais, hoje feita, quase exclusivamente, por propostas vinculadas a emendas parlamentares.
- c) Revisão dos critérios populacionais para enquadramento nos programas de habitação e desenvolvimento urbano.
- d) Atendimento prioritário à população com ganhos até 5 s.m., operado pelo Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano por meio de recursos federais, estaduais e municipais.
- e) Ampliar o repasse de verbas do Governo Federal tendo como critério o número de habitantes por km² (distribuição segundo densidade populacional).
- f) Utilizar a existência de Plano Diretor como critério de avaliação dos pleitos por verbas federais.
- g) Fazer análise apurada das necessidades, conforme relatórios elaborados pelas municipalidades, visando readequação de prioridades nos investimentos.
- h) Criar um cadastro único nacional para atendimento de famílias de baixa renda.

2.5. Criar medidas compensatórias para encargos atribuídos aos municípios

(13 ocorrências)

- a) Compensar, mediante contrapartida financeira, as restrições ao desenvolvimento, adensamento e crescimento urbanos nos municípios, determinadas pela legislação ambiental.
- b) Estabelecer medidas compensatórias por meio de contrapartidas financeiras aos municípios que hospedem presídios e/ou qualquer outro tipo de instituição prisional.
- c) Promover repasses de recursos federais para municípios integrados em consórcios ambientais inter-municipais.
- d) Promover a redução da carga tributária da construção civil e na cadeia produtiva de HIS destinada à população com renda até 5 s.m..
- e) Eliminar cobrança de ICMS sobre a tarifa de energia elétrica.
- f) Liberar recursos do governo federal para compensar os municípios onde haja indústria sucroalcooleira envolvida no programa de biocombustíveis e êxodo populacional decorrente.
- g) Criar linhas especiais de financiamento para os municípios que tenham 100% da água e de seu esgoto tratados investirem em saneamento ambiental.
- h) Criar programa de incentivo, por meio da aplicação de recursos financeiros, para Estados e municípios que constituam consórcios públicos para elaboração de projetos de saneamento básico, habitação, sempre quando integrados aos Planos Diretores Participativos.

2.6. Difundir informação e promover capacitação **(11 ocorrências)**

- a) Desenvolver uma política de divulgação maciça dos meios de acesso aos recursos.
- b) Centralizar as informações sobre os programas federais de financiamento em um único espaço dentro do site do governo.
- c) Capacitar servidores públicos de carreira para elaboração de projetos de desenvolvimento urbano.
- d) Capacitar as entidades sindicais e de classe para viabilizar a obtenção de financiamento habitacional.
- m) Criar instrumentos de avaliação de desempenho na aplicação de recursos nas diversas áreas de governo.
- e) Criar cursos técnicos na área de urbanismo e infra-estrutura.
- f) Criação de linha de financiamento para implantação de sistema cadastral digital por meio de geoprocessamento.
- g) Realizar oficinas de capacitação para desenvolvimento de projetos de captação de recursos para obras de infra-estrutura.
- h) Capacitar lideranças sociais no que se refere à questão da elaboração dos orçamentos públicos.
- i) Criar Programas de Educação, Integração e Mobilização Social associados aos Programas Habitacionais e à Urbanização de Favelas.
- j) Custear a estrutura operacional mínima para gestão de processos de autoconstrução através de associações e cooperativas habitacionais.

2.7. Rever e ampliar política de subsídios **(5 ocorrências)**

- a) Ampliar os recursos destinados aos subsídios da HIS.
- b) Viabilizar recursos federais, estaduais e municipais, a fundo perdido, para garantir a execução de projetos dentro do planejamento estratégico nas áreas de habitação, urbanismo e meio ambiente.
- c) Ampliar as linhas de financiamento habitacional, diminuindo encargos e juros para a classe média e aumentando o subsídio para a baixa renda.

2.8. Garantir e ampliar recursos para transporte e mobilidade urbana **(5 ocorrências)**

- d) Descontingenciar o FUNSET para investimento em educação do trânsito.
- e) Ampliar o montante de recursos do PAC na área de transporte público municipal, melhorando a acessibilidade e mobilidade urbana.
- f) Garantir e ampliar a aplicação de recursos nos transportes inter-municipais nos pólos universitários.
- g) Viabilizar recursos para adaptar e adequar equipamentos, vias e transportes públicos aos portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida.

- h) Utilizar recursos provenientes da CIDE, na quota-parte dos Estados, para recuperação e expansão da rede metro-ferroviária e de trolebus.

2.9. Promover melhorias em processos e procedimentos
(4 ocorrências)

- a) Desburocratizar, nos agentes financeiros, a documentação a ser apresentada pelas famílias de baixa renda.
- b) Ampliar o repasse direto dos recursos federais aos municípios com capacidade gestora.
- c) Diminuir das taxas extras do PAR (Programa de Arrendamento Residencial), com a exclusão da obrigatoriedade de contratação de empresa administradora para os condomínios.
- d) Criar seguro habitacional custeado por recursos públicos que garanta a adimplência dos mutuários e sua permanência na posse do imóvel onde moram.

2.10. Promover melhoria na arrecadação
(2 ocorrências)

- a) Criar mecanismos de incentivo para o consumidor exigir Nota Fiscal.
- b) Criar mecanismos para que os valores arrecadados nos municípios permaneçam neles.

3. Receitas Municipais e Ampliação de Receitas Próprias

3.1. Melhorar a Arrecadação por meio de: (75 ocorrências)

3.1.1. Otimizar a cobrança de tarifas:

- a) Aplicar instrumentos tributários previstos no Plano Diretor: IPTU Progressivo, outorga onerosa do direito de construir, etc.
- b) Atualização dos cadastros imobiliário e de contribuintes.
- c) Atualização da planta genérica de valores.
- d) Implantar georeferenciamento obrigatório para controlar evasão fiscal por meio de lei federal.
- e) Diferenciar tarifas de esgoto domiciliar e industrial, sobretaxando este último pelo seu maior potencial poluidor.
- f) Aplicar tarifa de lixo domiciliar proporcional ao consumo de água, visando a uma maior justiça social.
- g) Isentar prédios públicos da cobrança de tarifa de água pela SABESP.
- h) Implantar Zona Azul.
- i) Incentivar o contribuinte que estiver em dia com IPTU e ISS.

3.1.2. Instituir fiscalização eficiente e integrada nos municípios:

- a) Melhoria dos mecanismos de cobrança do ISS, por meio da fiscalização dos prestadores de serviços sediados em outros municípios e do combate à informalidade.
- b) Instituir fiscalização eficiente e integrada com outros setores da administração, inclusive com a constituição de um fiscal de tributos de renda.
- c) Garantir que a frota de empresas de transportes seja licenciada no município onde presta serviço.
- d) Criar o corpo municipal de fiscalização ambiental com recursos federais e estaduais.
- e) Incentivar a regularização de empresas.
- f) Fiscalizar e garantir a cobrança do ITBI.

3.1.3. Promover estudos, planos e capacitação nas áreas de tributação e captação de recursos:

- a) Elaborar e acompanhar plano de recuperação / arrecadação fiscal.
- b) Criar “Fundação Instituto de Planejamento e Pesquisa Municipal” com o objetivo de propor mecanismos de aumento de receita, dentre outros.
- c) Promover estudos sobre implantação de contribuição de melhorias.
- d) Atualizar e monitorar as informações e a metodologia de cálculo do índice de participação do município nos tributos estaduais e federais.
- e) Treinar equipe técnica para elaboração de projetos para captação de recursos nas esferas estadual e federal.

3.1.4. Modernizar a administração, renegociar dívidas e incentivar o uso habitacional dos imóveis tombados:

- a) Implantar o Programa de Modernização Administrativa, Tributária e dos Serviços Sociais PMAT/BNDES.
- b) Criar linhas de crédito específicas para modernização do sistema de gestão tributária, nas áreas de informatização e capacitação de pessoal.
- c) Melhorar a capacidade de investimento dos municípios em habitação e infraestrutura por meio da renegociação de suas dívidas.
- d) Fortalecer a cobrança da dívida ativa, com possibilidade de negociar bens e serviços em prol do município, e vincular os recursos dessa origem a investimento em infra-estrutura.
- e) Fomentar a conservação e gestão do patrimônio cultural por meio de incentivos financeiros à utilização de imóveis tombados, destinando-lhes uso habitacional.

3.2. Ampliar e criar fontes de Recursos para o desenvolvimento habitacional e urbano:

(50 ocorrências)

3.2.1. Ampliar a base de arrecadação de IPTU:

- a) Ampliar a base de arrecadação de IPTU por meio da regularização fundiária; conseguir taxas cartoriais mais baratas; instituir programa nacional para desburocratizar a regularização fundiária.
- b) Implantar IPTU Progressivo como forma de aumento de arrecadação e utilização social da propriedade.
- c) Implantar IPTU Social como forma de combater a inadimplência na arrecadação desse tributo
- d) Cobrar IPTU nas áreas da União ocupadas por entes privados.

3.2.2. Aumentar / redistribuir as transferências de recursos aos municípios:

(14 ocorrências)

- a) Implementar reforma tributária promovendo maior transferência de recursos do ICMS para os municípios, estabelecendo como critério de distribuição o número de habitantes.
- b) Aumentar a participação dos municípios no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- c) Transferir a receita do Laudêmio para os municípios.
- d) Dividir os recursos da CPMF entre as três esferas de governo.
- e) Destinar ao município parte da arrecadação de tarifa das concessionárias de prestação de serviços que ali operam.
- f) Destinar recursos de multas ambientais e de trânsito para a esfera municipal.
- g) Repasse do ICM Ecológico aos municípios
- h) Transferir para a esfera municipal a arrecadação e o controle do ITR (Imposto Territorial Rural).

- i) Assegurar que os recursos de saneamento arrecadados no município sejam aí aplicados.
- j) Reverter para o município produtor de cana-de-açúcar os recursos oriundos da receita gerada com a comercialização desse produto.
- k) Transferir integralmente para o município o IPVA arrecadado no mesmo.
- l) Vincular recursos tributários e do orçamento às ações habitacionais e de desenvolvimento urbano:
- m) Destinar 5% do repasse do ICMS e FPM para investimento municipal em obras de infra-estrutura.
- n) Utilizar créditos de impostos municipais incidentes sobre imóveis, bem como receber créditos estaduais e federais de mesma origem, para aquisição de um banco de terras de HIS, por meio do Processo de Adjudicação.
- o) Aplicar 100% do ITBI no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- p) Garantir que 5% do orçamento municipal seja destinado para HIS.
- q) Destinar 2% do orçamento municipal para HIS, estabelecendo um patamar mínimo de 1% para investimento nesta área.
- r) Aplicar a receita decorrente da implantação de novos sistemas metro-ferroviários na amortização desses investimentos.
- s) Destinar 5% da arrecadação de pedágios aos municípios com rodovias pedagiadas para HIS e projetos de geração de renda.
- t) Aplicar em planos e projetos a receita oriunda de emolumentos de processos de licenciamento de obras particulares.

3.2.3. Criar Fundos Municipais para Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano:

- a) Criar Fundos Estaduais de Habitação de Interesse Social – HIS – com recursos do ICMS e fazer repasse automático de 50% desses recursos para os Fundos Municipais de HIS, com base na arrecadação proporcional dos municípios.
- b) Criar o Fundo Municipal de HIS com recursos do IPTU Progressivo e de contribuição de melhoria.
- c) Criar Fundos Municipais com recursos do IPTU Progressivo, e outorga onerosa do direito de construir.

3.2.4. Criar mecanismos de compensação financeira aos municípios:

- a) Aumentar participação dos recursos do IPVA nos municípios que têm estradas privatizadas
- b) Criar Fundo de Compensação de auxílio às cidades com grande afluxo de carga (prejuízo da infra-estrutura urbana).
- c) Criar mecanismos para compensar financeiramente os municípios com Área de Proteção Ambiental, áreas indígenas e áreas utilizadas para obras de infra-estrutura de caráter regional (cabearamento de fibra ótica, estradas, etc.).

3.3. Aperfeiçoar as legislações tributárias federal, estadual e municipal:
(24 ocorrências)

- a) Disciplinar a concessão de incentivos fiscais, revendo as isenções tributárias municipais e coibindo a guerra fiscal. Equiparação de alíquotas de ICMS entre Estados; equiparação de alíquotas de ISS entre os municípios para evitar migração de empresas.
- b) Desenvolver legislação municipal que atraia novos investidores
- c) Regulamentação da contribuição de melhoria.
- d) Regulamentar a transferência do potencial construtivo do direito de construir para os imóveis tombados.
- e) Reforma do código tributário, criando dispositivos para diminuição da inadimplência.
- f) Regulamentar e efetivar os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade no âmbito do Plano Diretor Estratégico para ampliação de receitas próprias e cumprimento da função social da propriedade.
- g) Alterar a legislação sobre aplicação do ITBI, destinando-o integralmente (100%) ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- h) Alterar a legislação do ICMS impedindo a transferência de recursos de empresas que operam no município para o município na matriz, nas áreas industrial, agrícola e comercial.
- i) Extinguir a isenção tributária para igrejas e templos religiosos.
- j) Criar legislação específica para redução de alíquotas e criação de incentivos fiscais para empreendimentos de interesse social

3.4. Promover o desenvolvimento econômico municipal visando ampliar as receitas municipais, por meio de:
(22 ocorrências)

- a) Incentivo, inclusive fiscal, à implantação de empresas e micro empresas e estímulo ao cooperativismo e ao fortalecimento dos arranjos produtivos.
- b) incentivo a que a iniciativa privada produza os itens consumidos no município.
- c) Ampliar investimento público nas áreas de turismo e terceiro setor.
- d) Criar oportunidades de emprego pelo fortalecimento de parcerias com ONGs e iniciativa privada.
- e) Reduzir em até 70% a cobrança de impostos municipais de empresas que absorvam e qualifiquem a mão-de-obra local.

3.5. Promover educação fiscal:
(11 ocorrências)

- a) Realizar campanha para aumento de arrecadação.
- b) Incentivar a redução da inadimplência no IPTU por meio de premiação para contribuintes em dia, em parceria com a iniciativa privada local.
- c) Realizar campanha para aumento do emplacamento de veículos no município.
- d) Orientar produtores rurais quanto à isenção de ICMS sobre a produção rural.
- e) Criar incentivos para que os inadimplentes quitem seus débitos com o município.
- f) Realizar educação tributária por meio de cartilha e teatro nas escolas e entidades.

Sistematização das Propostas das Conferências Municipais das Cidades 2007
Tema: Política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades
Subtema: Receitas Municipais e Ampliação de Receitas Próprias

- g) Conscientizar empresas quanto à sonegação de impostos destinados aos municípios.

4. As Intervenções Urbanas e o Controle Social

4.1. Promover a gestão participativa da cidade, da informação e dos recursos:

(69 ocorrências)

- a) Criar meios de participação popular usando a estrutura funcional do município (escolas, centros comunitários, centro de saúde, locais de convivência, entre outros).
- b) Inserir nos currículos escolares disciplinas que promovam a participação social.
- c) Esclarecer a população quanto à importância da participação nas decisões públicas por meio de campanhas educativas, concursos de propostas, parcerias com instituições de ensino e com empresários locais, entre outros.
- d) Incentivar a organização da comunidade através de associações de moradores, ONGs locais, cooperativas, entre outros, para participação da população na definição de projetos, programas e políticas públicas municipais.
- e) Criar mecanismos de participação da população como orçamento participativo, fórum de discussão, audiências públicas, banco de sugestões, ouvidorias, referendos, plebiscitos, projetos de lei de iniciativa popular, entre outros, no âmbito municipal e estadual.
- f) Integrar os conselhos setoriais existentes no município para gestão da cidade e do Plano Diretor.
- g) Descentralizar as decisões, criando-se núcleos locais (bairros, distritos, etc.) para discussões de problemas e propostas, bem como para definição de prioridades.
- h) Promover a divulgação de informações sobre projetos sociais, obras de infraestrutura e saneamento básico, ações dos órgãos deliberativos do município, orçamento, entre outros.
- i) Democratizar o acesso aos recursos estadual e federal.

4.2. Criar e regulamentar o Conselho Municipal da Cidade:

(51 ocorrências)

- a) Criar e regulamentar Conselho Municipal da Cidade com caráter deliberativo, constituído por câmaras temáticas permanentes e composição que garanta a participação dos movimentos sociais e segmentos da sociedade civil.
- b) Priorizar o repasse de recursos estaduais e federais para os municípios com Conselho Municipal da Cidade já instituído.
- c) Privilegiar a indicação de funcionários do quadro municipal na composição do Conselho para assegurar a continuidade das ações.
- d) Aumentar a participação dos diversos segmentos sociais na composição do Conselho.
- e) Atribuir ao Conselho caráter fiscalizador na implantação do Plano Diretor e das ações do poder público no âmbito do desenvolvimento urbano.
- f) Estabelecer prazo para a criação de Conselho Municipal.
- g) Criar condições para o funcionamento do Conselho, tais como espaço físico, recursos humanos e financeiros, entre outros.

4.3. Promover a transparência na gestão da ação e do recurso público:
(20 ocorrências)

- a) Criar cursos de capacitação voltados ao controle social da política urbana dos municípios, no âmbito do Ministério das Cidades.
- b) Dar maior transparência à arrecadação fiscal do município.
- c) Criar instrumentos legais que obriguem o poder público (nas três esferas) a prestar contas à sociedade em relação às propostas aprovadas nas conferências, para que a população possa acompanhar e monitorar a implementação das ações.
- d) Estabelecer canais de comunicação com a sociedade (terminais e painéis eletrônicos, audiências públicas, etc.) com objetivo de informar sobre a gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência das ações.
- e) Criar estrutura municipal composta por profissionais especializados e representantes da sociedade com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do poder público.
- f) Ampliar o controle e a fiscalização da atuação dos prestadores de serviços públicos, particularmente no momento da renovação do contrato dos serviços.

4.4. Promover a capacitação de agentes públicos, lideranças comunitárias e conselheiros:
(17 ocorrências)

- a) Garantir recursos financeiros e técnicos do Ministério das Cidades para formação e capacitação dos membros dos Concidades, para que exerçam seu papel de fiscalizadores da implementação da política de desenvolvimento urbano.
- b) Promover a capacitação dos membros dos diversos conselhos municipais nos assuntos relacionados à sua área de atuação e no seu papel enquanto conselheiros.
- c) Criar programas de capacitação permanente de agentes públicos e representantes da sociedade civil para elaboração e gestão de projetos sociais.
- d) Capacitar lideranças de diversos segmentos sociais para que atuem como multiplicadores, promovendo a participação da comunidade nos assuntos de interesse da cidade.

4.5. Implantar sistema de cooperativa habitacional e projetos com associações
(9 ocorrências)

- a) Elaborar Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de forma participativa, priorizando projetos de associações e cooperativas habitacionais.
- b) Ampliar recursos para financiamento de programas habitacionais, contemplando entidades civis, cooperativas habitacionais e associações de moradores.
- c) Implantar programas de cooperativas e mutirões habitacionais, voltados para população de baixa renda.
- d) Promover a capacitação de lideranças de associações e cooperativas habitacionais.

4.6. Implantar sistema de avaliação das Conferências das Cidades
(9 ocorrências)

- a) Criar fórum permanente de discussão, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das propostas aprovadas nas conferências nos três níveis de governo.
- b) Estabelecer encontros semestrais de Conselhos Municipais com as instâncias Regional e Estadual para discussão, capacitação e troca de experiências.
- c) Criar instrumentos legais para tornar obrigatório o cumprimento das resoluções das Conferências das Cidades.

4.7. Criar e Regulamentar o Conselho Estadual das Cidades e da Habitação
(8 ocorrências)

- a) Criar Conselho Estadual das Cidades com caráter deliberativo nos moldes do Conselho Nacional.
- b) Criar Sistema Estadual de Habitação com Conselho Estadual de Habitação com caráter deliberativo e Fundo Estadual de Habitação submetido ao Conselho.

4.8. Instituir Fórum Regional:
(7 ocorrências)

- a) Instituir Fórum Regional para discussão da política de desenvolvimento urbano, no âmbito estadual e federal, com representantes de diversos segmentos sociais.
- b) Estabelecer uma pauta de discussões que contemple as diversas realidades municipais, especialmente os municípios de menor porte do interior do estado.

4.9. Promover gestão participativa da implementação do Plano Diretor
(6 ocorrências)

- a) Criar mecanismos para garantir a participação popular em todas as etapas de elaboração e revisão do Plano Diretor.
- b) Criar grupo gestor do Plano Diretor com representantes de diversos segmentos da sociedade para acompanhar e monitorar a sua implementação.
- c) Criar Fórum Municipal de Políticas Urbanas e Sociais, com objetivo de acompanhar e monitorar a implementação do Plano Diretor, bem como a utilização do Estatuto da Cidade e outros instrumentos legais quando necessário.

4.10. Instituir instância de planejamento de âmbito metropolitano
(4 ocorrências)

- a) Criar comitê metropolitano de desenvolvimento urbano com caráter deliberativo para implementação integrada de programas regionais de infra-estrutura e desenvolvimento, com ações e alocações de recursos contemplados nos planos plurianuais e nas leis orçamentárias dos municípios envolvidos.
- b) Criar cadastro único metropolitano de famílias beneficiadas pelos projetos sociais dos municípios.

- c) Realizar seminários de âmbito metropolitano para discussão de problemas e ações integradas dos municípios.

4.11. Regularizar Condições
(5 ocorrências)

- a) Priorizar a regulamentação do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades).
- b) Estabelecer através de legislação federal o caráter deliberativo do Conselho da Cidade.

4.12. Implantar Plano Diretor para todos os municípios
(5 ocorrências)

- a) Tornar obrigatória a elaboração de Plano Diretor para todos os municípios.

4.13. Criar sistema de informações da comunidade
(2 ocorrências)

- a) Fomentar os movimentos sociais, associações de bairros e afins a criarem cadastro das famílias das comunidades, com apoio do poder público, para estruturar um sistema municipal de informações.

5. Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional

5.1. Promover a capacitação de agentes públicos, lideranças comunitárias e conselheiros

(66 ocorrências)

- a) Criar programas de treinamento e atualização profissional para os funcionários municipais e conselheiros focados em desenvolvimento de política urbana.
- b) Criar Programa Nacional de Capacitação das Cidades de caráter permanente com objetivo de auxiliar na reestruturação institucional e organização de sistemas de informações do município.
- c) Estabelecer cooperação técnica com o governo estadual por meio de parcerias com universidades e institutos de pesquisa para planejamento e gestão do território, priorizando os municípios de pequeno porte.
- d) Criar órgãos regionais como consórcios municipais ou agências de desenvolvimento para dar suporte aos municípios de pequeno porte, suprindo as suas deficiências estruturais e financeiras.
- e) Capacitar lideranças comunitárias para acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas.

5.2. Gestão participativa da cidade, da informação e dos recursos

(33 ocorrências)

- a) Estabelecer critérios transparentes e ágeis para produção, divulgação e acompanhamento de projetos de interesse social.
- b) Criar meios de participação popular como audiências públicas, fórum de discussão, debates, orçamento participativo, ouvidoria, entre outros, tanto para população urbana como rural.
- c) Criar cartilha para a população sobre direitos e obrigações do cidadão com linguagem acessível.
- d) Disciplinar e regulamentar o uso agrícola de áreas inseridas e não inseridas no perímetro urbano em função da expansão da cultura de cana.
- e) Implantar banco de dados e cadastro único municipal de famílias beneficiadas pelos programas sociais.
- f) Priorizar a destinação de recursos e programas para setores sociais menos favorecidos.
- g) Transferir as receitas estaduais e federais de acordo com o número de habitantes e o IDH do município.
- h) Criar coordenação técnica das ações dos Conselhos setoriais de tal forma que se possa garantir a continuidade das ações, a sua divulgação à população e a participação de todos os segmentos sociais.
- i) Realizar reforma político-administrativa focada na capacitação de recursos humanos, na revisão de processos, na garantia de transparência, no controle dos gastos públicos, na moralização dos serviços públicos, entre outros, visando alcançar maior eficiência na gestão pública e implantação de sistema de desempenho e certificados de eficiência.

- j) Discutir e decidir no âmbito dos Conselhos das Cidades ou audiências públicas a aplicação dos recursos federais (PAC, OGU, FGTS, FAT, etc.) para desenvolvimento urbano como a implementação do Plano Diretor.
- k) Garantir a participação popular na revisão da Lei Orgânica do município.

5.3. Fortalecer estrutura institucional

(19 ocorrências)

- a) Promover a capacitação técnica do quadro de funcionários do município enfocando a administração pública.
- b) Criar políticas de valorização dos servidores municipais com a implantação de plano de cargos e salários.
- c) Garantir quadro funcional permanente no município, admitido por concurso público para assegurar a continuidade das políticas públicas em andamento.
- d) Garantir recursos para treinamento e atualização do quadro de funcionários assim como modernização de equipamentos.
- e) Atribuir a uma secretaria municipal a competência de elaboração e implementação da política de desenvolvimento urbano.
- f) Criar comissão para avaliação de imóveis públicos.
- g) Criar empresa municipal de transporte público e Secretaria Municipal do Portador de Necessidades Especiais.
- h) Integrar as diversas secretarias municipais na condução do planejamento urbano.
- i) Realizar debates para elaboração de Plano Municipal de Saneamento e criação de empresa municipal de saneamento.
- j) Estruturar o poder executivo municipal para garantir a eficiência na gestão urbana.
- k) Implantar balcão único de atendimento ao cidadão (emissão de RG, passaporte, título de eleitor, etc.).
- l) Buscar recursos federais a fundo perdido para atualizar o cadastro e revisar a planta genérica de valores e alíquotas do município.
- m) Promover convênio com o Estado para implantação de sede de órgão fiscalizador ambiental estadual no município de Arujá.

5.4. Estabelecer ações de Políticas Habitacionais

(12 ocorrências)

- a) Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas que agreguem diferencial competitivo às construções e promovam a capacitação de mão-de-obra local para geração de emprego e renda.
- b) Implantar programas habitacionais para população de baixa renda em imóveis públicos ociosos.
- c) Criar mecanismos financeiros para fomentar a conservação e gestão do patrimônio cultural, incentivando uso habitacional dos imóveis tombados.
- d) Criar mecanismos de isenção de tributos municipais para empresas de produção de HIS.
- e) Criar Fundo Municipal de Habitação com participação popular.
- f) Criar programas habitacionais para famílias com renda até 3 salários mínimos e para famílias atingidas por situações de calamidade.

- g) Ampliar recursos federais do FNHIS.
- h) Buscar formas de parcerias com setor privado para promover empreendimentos habitacionais.

5.5. Promover ações de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente
(7 ocorrências)

- a) Ampliar programas de tarifas sociais de água e energia.
- b) Ampliar a cobertura dos serviços de saneamento básico e de infra-estrutura.
- c) Buscar a parceria da SABESP em programas de educação ambiental para economia de água, captação e reuso de água de chuva.
- d) Incentivar o uso de energia solar e combustíveis menos poluentes.
- e) Melhorar a fiscalização de áreas de proteção ambiental, promovendo a atualização cartográfica e cadastro dessas áreas.

5.6. Promover a integração dos três níveis de governo
(6 ocorrências)

- a) Garantir que os planos de desenvolvimento municipal sejam compatíveis com as metas e prioridades dos governos estadual e federal.
- b) Criar mecanismos legais para coibir a guerra fiscal entre estados e entre municípios e determinar que as empresas efetuem o recolhimento dos tributos nos municípios onde atuam.

5.7. Promover políticas de geração de emprego e renda, acessibilidade e cultura
(5 ocorrências)

- a) Ampliar parcerias com iniciativa privada, ONGs e instituições de ensino visando a capacitação para o mercado de trabalho.
- b) Implementar políticas de economia solidária que priorizem as parcerias com as comunidades locais visando a formação de cooperativas para geração de emprego e renda.
- c) Conscientizar e garantir acessibilidade urbana aos portadores de mobilidade reduzida.
- d) Implementar programas que promovam o resgate da história e cultura dos bairros.

5.8. Aperfeiçoar arcabouço legal
(5 ocorrências)

- a) Criar e regulamentar legislação federal para instituir Sistema de Geoprocessamento de base municipal como instrumento de gestão e planejamento do município.
- b) Simplificar o processo de aprovação e regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito estadual.
- c) Elaborar legislação ambiental federal que contemple a gestão de resíduos sólidos.

5.9. Instituir Fórum Regional

(4 ocorrências)

- a) Criar estruturas regionais permanentes de apoio ao planejamento urbano e gestão do desenvolvimento regional nos moldes da estrutura criada para as Regiões Metropolitanas de Campinas e da Baixada Santista, no âmbito do governo estadual.
- b) Criar sistema de informação regional, tornando-o acessível a toda população.
- c) Criar instâncias regionais, como consórcios inter-municipais, para acompanhar e monitorar a política de desenvolvimento urbano e meio ambiente, assim como para captar recursos federais, estaduais e privados.

5.10. Modernização e Qualificação da Administração Pública

(2 ocorrências)

- a) Implantar balcão único de atendimento na esfera federal.
- b) Criar prêmio nacional de excelência em serviço público, conforme porte de município.

5.11. Estabelecer gestão de ações públicas

(2 ocorrências)

- a) Criar mecanismos para revisão de Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Estatuto da Cidade, entre outros, de forma participativa.
- b) Realizar avaliação de programas habitacionais para seu aperfeiçoamento.



Ministério das
Cidades



Secretaria de Estado
da Habitação

Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ